

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

ALTO FELIZ, 09 FEVEREIRO DE 2023.

"INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, COM COBERTURA POR SUPERAVIT"

Art. 1º - Inclusão de natureza da despesa e criação rubrica no Órgão do Orçamento Municipal Vigente.

Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 APLICACAO RECURSOS CONVENIOS / VINCULADO 12361
Ensino Fundamental
123610105 Ensino Fundamental
1236101052.068000 TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL - ESTADO
3.3.30.93.39.01.00.00 Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado

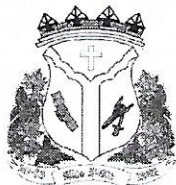
R\$ 39.294,09

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro ocorrido no exercício 2022, Fonte 1018 .No exercício 2023 - fonte 1571

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos nove dias do mês de fevereiro de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 011/2023, de abertura de NATUREZA DE DESPESA e rubrica por crédito suplementar Superavit, devido a obrigatoriedade de devolução do recurso não gasto exercício de 2022.

O Programa PEATE (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar) do Governo do Estado trata dos repasses ao município para utilização em recursos para transporte escolar. Acontece que no ano de 2022 o município teve um excesso, que necessita obrigatoriamente ser devolvido ao Estado. Lembramos que o recurso somente pode ser utilizado para despesas vinculadas ao Transporte Escolar, impossibilitando seu uso em qualquer outra despesa.

Portanto o saldo a ser devolvido é de R\$39.294,09. A devolução deve ocorrer até 20.02.2023 . prazo final para entrega da prestação de contas.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos nove dias do mês de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.